



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 825/2008

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2008, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

01.0000 – ÓRGÃO – Legislativo Municipal	
01.0001 – UNIDADE: Câmara Municipal	
01.031.01012-001 – Manutenção Câmara Municipal	
0020 – 3190.11.00.00 0 1 001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
0030 – 3190.13.00.00 0 1 001 – Obrigações Patronais	R\$ 17.000,00
0080 – 3390.30.00.00 0 1 001 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0120 – 3390.39.00.00 0 1 001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 60.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º. , será utilizado o recurso proveniente do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

01.0000 – ÓRGÃO: Legislativo Municipal	
01.0001 – UNIDADE: Câmara Municipal	
01.031.01011-001 – Ampliação/Reforma Câmara Municipal	
0010-4490.51.00.00 0 1 001 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
01.031.01012-001 – Manutenção Câmara Municipal	
0140-4490.52.00 0 1 001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 60.000,00

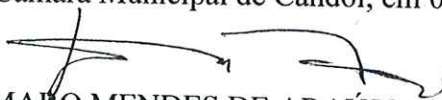
Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, em 06 de Novembro de 2008.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2483 de 20/11/08

Por: N. Bracia


AMARO MENDES DE ARAÚJO
Presidente